



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso,
Nº 005 de 25 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a reestruturação do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS-MT) com o objetivo de articular a implementação dos pontos de atenção à saúde para o cuidado das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos municípios e define sua composição e atribuições, na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- II- A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001**, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- III- A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017**, Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- IV- A necessidade de dar apoio técnico aos municípios para implementar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para a atenção às pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas e suas famílias;**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial para atuar como Grupo de Apoio Técnico junto as Secretarias Municipais de Saúde, da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, estado de Mato Grosso.

Art. 2º- O Grupo Condutor Regional da Rede Estadual de Atenção Psicossocial (RAPS), terá as seguintes atribuições:

- I - Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase da implantação da RAPS;
- II - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase da implantação da RAPS;
- III - Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação dos pontos de atenção da RAPS;
- IV – Ser responsável, juntamente com os gestores municipais pelas 05 (cinco) fases de operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial, abaixo especificadas: Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial; Adesão e Diagnóstico; Contratualização dos Pontos de Atenção; Qualificação dos Componentes; Certificação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Art. 3º-O Grupo Condutor Regional da RAPS será integrado por representantes titulares e suplentes das seguintes instituições:

Secretaria Municipal de Saúde de Alto Boa Vista:

Atenção Primária – PSF I e II.

Membro Titular: Cristiane Perin da Cunha – Farmacêutica.

Suplente: Francis Pereira Rodrigues – Psicólogo.

Secretaria Municipal de Saúde de Luciara.

Atenção Primária:

Membro Titular: Hyanny Taverny Carvalho - Assistente Social

Suplente: Lorryne Evelyn Alves Luz Kleinschmitt – Psicóloga.

Secretaria Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio:

Atenção Primária:

Membro Titular: Elza Santos Costa – Psicóloga.

Suplente: Thainá Oliveira Mondini – Odontóloga.

Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia:

Atenção Primária:

Membro Titular: Ilma Silva Neves – Enfermeira.

Suplente: Katharine Pires de Souza – Enfermeira.

Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada:

Atenção Primária:

Membro Titular: Romina Guimarães Candido – Enfermeira.

Suplente: Ariella Alves Porto da Silva Lopes – Psicóloga.

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I

Membro Titular: Luciana Nasculitti Curado – Psicóloga.

Suplente: Elaine Oliveira de Sousa – Enfermeira.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Rede de Urgência/Emergência – RUE do Hospital Municipal João Abreu Luz

Membro Titular: Dulce Fernanda Rodrigues – Enfermeira.

Suplente: Adriana Auxiliadora de Sousa Neves – Enfermeira.

REDE INTERSETORIAL

Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Araguaia:

Atenção Primária:

Membro Titular: Taina Justino de Souza – Enfermeira.

Suplente: Hatawaki Karajá – Enfermeira.

Rede de Atenção Psicossocial - Saúde Mental:

Membro Titular: Wesley Leão da Silva – Psicólogo.

Suplente: Leticia Pereira Brito – Assistente Social.

Rede Intersetorial - Escola, Comunidade, Conselho Indígena:

Membro Titular: Taroko Edmundo Tapirapé – Presidente do CONDISI.

Suplente: Wesley Santos Barros – Supervisor de Educação Indígena da SEDUC/TO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS/SFA:

CRAS/CREAS

Membro Titular: Zali Santos Ferreira – Psicóloga.

Suplente: Argemiro Aquino Junior – jurídico.

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente:

Membro Titular: Flávia Pereira Campos – Conselheira.

Suplente: Elisangela Pereira de Azevedo – Conselheira.

Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia:

Membro Titular: Ricardo Cubas – Conselheiro.

Suplente: Jéssica da Silva Gomes – Conselheira.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Cadeia Pública de São Félix do Araguaia:

Membro Titular: Noemi Fernandes de Oliveira – Técnica de Enfermagem.

Suplente: Jackson de Souza – Policial Penal/coordenador.

Escritório Regional de Saúde São Félix do Araguaia:

Membro Titular: Madeilene Abreu Silva – Assistente Social/área Técnica-Saúde Mental.

Suplente: Daniela Gomes de Pádua Silva – Enfermeira/Área Técnica – Atenção à Saúde.

Art. 4º - O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá será coordenado pelo membro titular do Escritório Regional de Saúde São Félix do Araguaia da Área Técnica de Saúde Mental e contará com apoio institucional permanente da área técnica da Saúde Mental da SES/MT e dos demais membros.

§ 1º- A alteração de nomes dos membros do Grupo Condutor Regional poderá ocorrer em qualquer tempo, não sendo necessária a alteração desta Resolução, mas somente leitura em reunião da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá para o registro em ata.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia/MT, 25 de Outubro de 2023.


Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora da CIRNAK


Rosane de Faria Maciel
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT